



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 64 /2019 – SDRU/MDR

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
1. COD. DA UNID. GESTORA 195007	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00.399.857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - Codevasf		
5. ENDEREÇO SGAN Quadra 601 Conjunto I					
6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70830-019	10. DDD 61	11. TELEFONE 2028-4679
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
12. CPF 008.261.025-81		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marcelo Andrade Moreira Pinto			
14. DDD 61	15. TELEFONE 2028-4660	16. EMAIL gabinete@codevasf.gov.br		17. CARGO Diretor Presidente	
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 0001	20. CNPJ 03.535.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério do Desenvolvimento Regional		
22. ENDEREÇO SGAN Quadra 906, Módulo F, Bloco A – Ed.Celso Furtado – 2º andar, sala 201					
23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5619
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
29. CPF 021.186.624-59		30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Adriana Melo Alves			
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5633	33. EMAIL adriana.alves@mdr.gov.br		34. CARGO Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano	
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO					
35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA) Título: Apoio ao desenvolvimento regional por meio da aquisição de máquinas e implementos agrícolas, equipamentos de informática, som, móveis, máquinas e equipamentos de corte e costura.					
36. OBJETIVO Promover o desenvolvimento regional de forma integrada e sustentável, contribuindo para a redução das desigualdades regionais, por meio da doação de máquinas, equipamentos e móveis para estruturação de atividades produtivas, nas áreas da agricultura familiar, corte e costura e para melhoria da gestão das instituições, nos municípios da área de atuação da Codevasf – 1ª/SR.					
37. PÚBLICO ALVO Agricultores familiares, mulheres e jovens do Vale do São Francisco, no estado de Minas Gerais.					
38. JUSTIFICATIVA A Codevasf vem desenvolvendo nos últimos anos um trabalho continuado de fomento à formação de infraestrutura, através da aquisição e posterior disponibilização de diversas máquinas e equipamentos, contribuindo para o desenvolvimento regional sustentável dos municípios em sua área de atuação. Essa ação tem garantido o acesso às máquinas, equipamentos agrícolas, equipamentos eletrônicos e móveis, e outros necessários à					

vida e atividade rural e ao funcionamento das instituições da sociedade civil organizada, promovendo melhores condições de vida e trabalho auxiliando nas atividades de preparo do solo, plantio, colheita, processamento de produtos agrícolas, escoamento da produção, capacitação e melhoria das estradas vicinais.

O trator e a pá carregadeira permitirão aos agricultores a oportunidade de aumentar as áreas de cultivo e produção, ou simplesmente a manutenção de suas áreas cotidianas, com melhor tecnologia, que em síntese contribuem para o aumento da produtividade, gerando aumento de renda e auxiliando na fixação do homem no campo.

O setor da indústria têxtil e confecção tem apresentado grandes resultados na geração de emprego e renda no estado de Minas Gerais, com surgimento de vários polos de confecção, inclusive no norte Minas, com destaque para os municípios de Espinosa de Taioibeiras, onde tem elevado, significativamente, o índice de empregos diretos e indiretos. Investir nas ações de vestuário poderá transformar a realidade de muitas famílias que dependem de políticas públicas para emancipação econômica e social, além de contribuir com o crescimento e desenvolvimento econômico das regiões menos dinâmicas.

A estruturação das instituições e comunidades com a disponibilização de equipamentos de informática, som e móveis, podem contribuir para o desenvolvimento de atividades administrativas, realização de reuniões técnicas, eventos sociais, culturais e de negócios, realização de atividades de capacitação, e execução de programas governamentais de interesse da coletividade. As famílias, carentes de apoio e oportunidade, contando com instalações adequadas e equipadas em suas associações e comunidades podem encontrar nessa iniciativa importante suporte para a recuperação social e econômica, cabendo ao poder público constituído prover tal situação, possibilitando a melhoria da qualidade de vida e construindo a dignidade desses indivíduos.

Trata-se de recurso proveniente de destaque orçamentário, indicado pelo Deputado Luis Tibé a ser descentralizado pela Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano (SDRU).

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MDR em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Economia;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 18 meses (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 30 dias após a vigência do TED;
- c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 3 (três) anos, contados a partir da sua publicação no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA


41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
15.244.2029.7K66.0001	MDR -PLN18	100	449052	955.000,00
15.244.2029.7K66.0001	MDR -PLN18	100	449030	10.000,00
15.244.2029.7K66.0001	MDR -PLN18	100	449051	35.000,00
46. TOTAL				1.000.000,00


CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		56. VALOR (EM R\$ 1,00)
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	
01	Aquisição de conjunto de equipamentos de informática, som e móveis para estruturação de instituições	36	Und.	120	1	Dez/2019	430.000,00
02	Aquisição de conjunto de equipamentos para unidades de produção e capacitação em corte e costura	36	Und.	3	1	Dez/2019	105.000,00
03	Aquisição de pá carregadeira	36	Und.	1	1	Dez/2019	270.000,00
04	Aquisição de trator com implementos	36	Und.	1	1	Dez/2019	150.000,00
05	Reserva técnica	36	Und.	1	1	Dez/2019	45.000,00
57. TOTAL							1.000.000,00

ASSINATURAS

Brasília, 29 de novembro de 2019.


 Marcelo Andrade Moreira Pinto
 Diretor-Presidente


 Adriana Melo Alves
 Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano